



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA N.º 339 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Privado e Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó (2022-2024).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2022 a 2024

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís-MA, 28 de setembro de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 10/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO PRIVADO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ITAPIRACÓ, BIÊNIO 2022 A 2024.

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, por força da Lei Estadual n.º 5.405, de 08 de abril de 1992, pela regulamentação através do Decreto Estadual n.º 15.618 de 23 de junho de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental do Itapiracó, pela Resolução CONSEMA n.º 044/2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC'S integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC, e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, através da Portaria n.º 321, de 15 de setembro de 2022, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do plenário do Conselho Consultivo Área de Proteção Ambiental do Itapiracó para mandato de 2 (dois) anos, a saber, de 2022 a 2024, conforme regulamento abaixo:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do poder Público, representantes da Sociedade Civil Organizada e do Segmento Privado respeitando-se a composição máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros titulares, de acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 084/2019, de 04 de junho de 2019.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- 2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade da Sociedade Civil e seu respectivo representante deverá providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. **Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades**, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho;
 - II. **Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno**, devidamente registrados, e Atas de alteração desses ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
 - III. **Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria**, caso exista;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

- IV. **Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento**, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental **ou Dispensa de Licença** (segmento privado);
 - V. **Inscrição no CNPJ**, com Certidão atualizada e válida;
 - VI. **Cópia dos documentos de identidade e CPF** do representante, indicado pela Instituição;
 - VII. **Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental** de, no mínimo, 01 (um) ano (segmento entidades não governamentais).
 - a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.
- 2.2.** A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita **do dia 30 de setembro a 10 de novembro de 2022**, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail (conapi@sema.ma.gov.br) ou presencial, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas (SBAP), de segunda a sexta, das 14h às 18h, no endereço: Prédio Anexo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), localizado na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18 - Calhau – 65071-700 - São Luís/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br ou sguc.sbap@sema.ma.gov.br.
- 2.3.** As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, em local específico dentro da APA ou em seu entorno, através do recolhimento das documentações específicas para cada Segmento pela equipe da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira), no horário das 14:30 às 17:30, na Unidade Integrada Profª Maria Pinho, escola localizada na Rua M, S/N, Praça Maria Pinho - Cohatrac I, São Luis-MA.
- 2.4.** Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista de habilitados no dia 14 de novembro de 2022, na página eletrônica da Secretaria (www.sema.ma.gov.br), e, também afixará a referida lista no mural de acesso ao público no prédio anexo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizado na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18 - Calhau – 65071-700 - São Luís/MA.
- 2.5.** No período de 15 e 16 de novembro de 2022, as instituições com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria n.º 320/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 2.5.1.** Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato .pdf), através do e-mail: conapi@sema.ma.gov.br, ou em meio físico, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos horários de funcionamento e endereço citados no item 2.2.
- 2.6.** Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de 17 a 18 de novembro de 2022.
- 2.7.** A Comissão Recursal julgará em 21 de novembro de 2022 os recursos recebidos e divulgará através da Comissão Eleitoral, no dia 22 de novembro de 2022, a lista final dos habilitados, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

- 3.1.** A Assembleia Deliberativa acontecerá na II Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó, no dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, 10 (dez) dias antes da data do evento.
- 3.2.** Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.
- 3.3.** Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 desse Edital.
- 3.4.** As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó.
- 3.5.** Caso o representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência de Eleição, esse deverá ser substituído por um procurador constituído por instrumento específico para este fim. Esse, no entanto, somente poderá representar uma única Entidade habilitada.
- 3.6.** O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado no sítio eletrônico da SEMA (www.sema.ma.gov.br), no dia 02 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 3.7.** Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no dia 05 de dezembro de 2022, nos moldes do item 2.5.1 desse Edital.
- 3.8.** Em dia 06 de dezembro de 2022 a Comissão Recursal fará julgamento dos recursos interpostos, então encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral no dia 07 de dezembro de 2022, quando também será divulgada a lista final dos Conselheiros Eleitos na forma estabelecida no item 2.4 desse Edital.
- 3.9.** Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.
- 3.10.** A Cerimônia de posse dos novos conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via ofício, bem como no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA para a população em geral.

4. DOS CASOS OMISSOS

- 4.1.** As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

Em São Luís (MA), 28 de setembro de 2022.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES
Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

**Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no
Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do
Itapiracó (Biênio 2022-2024)**

A – IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

SIGLA:

CNPJ/MF:

B – ENDEREÇO

RUA/AVENIDA/TRAVESSA:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

FAX:

C – SEGMENTO

() PÚBLICO

() ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

D – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE

CONSELHEIRO TITULAR

CONSELHEIRO SUPLENTE

NOME:

NOME:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

END: _____ _____	END: _____ _____
CEP:	CEP:
FONE:	FONE:
E-MAIL:	E-MAIL:
E – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE	
NOME:	
CARGO:	
END:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	
DATA: ____/____/____	_____ Assinatura

OBS: As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da II Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Itapiracó.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental (segmento privado);
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.
- Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (segmento entidades não governamentais).

ANEXO III - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES PELO E-MAIL (conapi@sema.ma.gov.br) OU PRESENCIAIS NA SEMA (ANEXO)	30 de setembro a 10 de novembro de 2022
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	18 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	14 de novembro de 2022
SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	15 e 16 de novembro de 2022
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	17 a 18 de novembro de 2022
JULGAMENTO DE RECURSOS	21 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	22 de novembro de 2022
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	02 de dezembro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	05 de dezembro de 2022
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	06 de dezembro de 2022
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	07 de dezembro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS	07 de dezembro de 2022
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2022, às 11:57.

Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 44102956, Código CRC: 2RJXCVNM

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.